



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Icém-SP, 09 de março de 2021.

Ofício nº: 132/2021.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.753,46 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

Senhor Presidente:

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho o anexo Projeto de Lei que "**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.753,46 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências**", a fim de ser submetido à apreciação pelos Nobres Edis desta Colenda Casa de Leis.

Por se tratar de matéria cuja demora na apreciação poderá causar prejuízo aos interesses deste município, requer a tramitação do presente Projeto de Lei em **REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL**.

Contando desde já com o atendimento de Vossa Excelência, renovo meus protestos de elevada consideração, respeito e estima.

Atenciosamente,

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
NOÉLIO CORREIA ALVES
DD. Presidente da Câmara Municipal de Icém - SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 10/03/21

Protocolo n.º 096 / 2021

Horário 00:00 Responsável [assinatura]

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



PROJETO DE LEI Nº 09 /2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE ICÉM

Recebi e protocolei em 30/03/21

Protocolo n.º 096 / 2021

Horário 09:00 Responsável [assinatura]

Natália Regina de Souza
Assistente Legislativo

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 243.753,46 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.

OSCAR LUIZ CORREA CUNHA, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por Decreto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 243.753,46 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos)**, classificados nas seguintes dotações, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0035	Ações da Assistência Social Geral	
08 244 0035 2035 0000	Manutenção das Atividades – Assistência Social	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 10.934,70
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 510.000	Assistência Social - Geral



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0035	Ações da Assistência Social Geral	
08 244 0035 2043	Manutenção das Ações do COVID no SUAS	
08 244 0055 2043 0002	Ações do COVID – Para Alimentos – Portaria 369	
3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 21.928,76
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 312.006	Combate ao Coronavírus – FNAS (Federal)

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
02 04 01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08	Assistência Social	
08 244	Assistência Comunitária	
08 244 0035	Ações da Assistência Social Geral	
08 244 0035 2043	Manutenção das Ações do COVID no SUAS	
08 244 0055 2043 0003	Ações do COVID – Para Acolhimento – Portaria 369	
3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado		R\$ 5.500,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 312.006	Combate ao Coronavírus – FNAS (Federal)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo		R\$ 13.390,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 312.006	Combate ao Coronavírus – FNAS (Federal)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica		R\$ 2.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 312.006	Combate ao Coronavírus – FNAS (Federal)

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
02 04 05	PREVIDÊNCIA	
09	Previdência Social	
09 271	Previdência Básica	
09 271 0050	Previdência Social Básica	
09 271 0050 2055 0000	Manutenção das Atividades – Previdência	
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais		R\$ 190.000,00
Fonte de Recurso: 0.05.00	Código de Aplicação: 100.076	Lei Complementar 176/2020

TOTAL DO CRÉDITO.....		R\$ 243.753,46
------------------------------	--	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



ARTIGO 2º - Para cobertura do Crédito aberto pelo Artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes da Anulação Parcial de dotações do Orçamento vigente, a saber:

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
90	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
90 00 00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99	Reserva de Contingência	
99 999	Reserva de Contingência	
99 999 0999	Reserva de Contingência	
99 999 0999 0999 0000	Reserva de Contingência	
FICHA 414	9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência	R\$ 53.753,46
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL

1	PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM	
02	PREFEITURA MUNICIPAL	
02 04	DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	
02 04 05	PREVIDÊNCIA	
09	Previdência Social	
09 271	Previdência Básica	
09 271 0050	Previdência Social Básica	
09 271 0050 2055 0000	Manutenção das Atividades – Previdência	
FICHA 149	3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$ 190.000,00
Fonte de Recurso: 0.01.00	Código de Aplicação: 110.000	GERAL

TOTAL DAS ANULAÇÕES.....	R\$ 243.753,46
---------------------------------	-----------------------

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Icém-SP, 09 de março de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 09 /2021.

Exmo. Sr. Presidente e Nobres Vereadores da
Câmara Municipal de Icém

A presente mensagem refere-se ao Projeto de Lei que "*Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 243.753,46 (Duzentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta e três reais e quarenta e seis centavos), e dá outras providências.*

JUSTIFICATIVA:

A propositura do presente Projeto de Lei justifica-se pela necessidade de criação de dotações orçamentárias próprias inexistentes no orçamento vigente.

Cumprе esclarecer que as alterações ora propostas nas peças orçamentárias vigentes destinam-se a correta aplicação e contabilização de recursos oriundos da União e não previstos no orçamento municipal vigente.

Cumprе esclarecer que os recursos repassados em decorrência da aplicação da Lei Complementar n.º 176, de 29/12/2020, referem-se a compensações pela isenção do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) sobre alguns produtos destinados à exportação, conforme estabelecido pela Lei Complementar 87/1996 (Lei Kandir), de livre aplicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ: 45.726.742/0001-37



Os demais créditos objeto desta propositura referem-se a recursos remanescentes de transferências do Fundo Nacional de Assistência Social para o enfrentamento da pandemia de COVID-19 realizados no exercício de 2020 e ainda não utilizados, os quais serão reprogramados para aplicação no corrente exercício financeiro de 2021; procedimento autorizado pelo Decreto Federal n.º 10.579/20, com redação alterada pelo Decreto Federal n.º 10.614/2021, conforme regulamentado pela Portaria n.º 601, de 29/01/2021 do Ministério da Cidadania.

Ressaltamos que os créditos financeiros já se encontram disponíveis nas contas da municipalidade e necessitam de autorização para execução imediata com a correta contabilização no orçamento vigente, razão que justifica a tramitação do presente Projeto de Lei em regime de urgência, nos termos do Regimento Interno desta Colenda Casa de Leis, inclusive com a convocação de sessão extraordinária caso haja necessidade para sua apreciação.

Assim, com estas justificativas que ora levamos ao conhecimento desta Edilidade, esperamos a aprovação deste Projeto de Lei que é de grande importância para o nosso município.

Icém-SP, 09 de março de 2021.


OSCAR LUIZ CORREA CUNHA
Prefeito Municipal